



## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Colares com o objetivo de manter em vigência a execução dos serviços do Contrato nº 077/2022 - PMC que tem objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, de acordo com o que rege a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93) justifica a importância de se efetuar o **5º Termo Aditivo para prorrogação do prazo da execução dos serviços do contrato nº 077/2022, por 180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista que a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49, justificou que após o término da reforma do bloco 02 ainda estamos aguardando a liberação do 1º Pavilhão, que ainda se encontra em funcionamento, para que se possa continuar os serviços.

Sendo assim, torna-se imprescindível a elaboração do 5º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo da execução dos serviços do contrato nº 077/2022.

Colares (PA), 05 de dezembro de 2024.

  
**Vitor Hugo Rodrigues Barbosa**

*Secretário Municipal de Saúde Adjunto*